



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2023-CMP**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 046/2023-CMP, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO RECARGAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA,** que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa, **TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.**

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Praça Célio Miranda, N° 120, Bairro: Célio Miranda, CEP: 68625-970, Paragominas, inscrita no CNPJ/MF n° 34.845.040/0001-56, neste ato representada pelo Exmo. Vereador Presidente, o **Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 07.679.989/0001-50, nome fantasia **TC COPIADORAS**, com sede na rua: TV Angustura, N° 2813, CEP: 66.093-040, bairro: Marco, Cidade de Belém/PA, Contato: (91) 3366-5100, e-mail: licitacoes3@tccopiadoras.com.br, neste ato representada pelo Sr. **RUBENS MOIA FURTADO**,<sup>1</sup> com poderes para representar a empresa, ambos de comum e recíproco acordo, aceitam e se obrigam a cumprir as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento na **CLÁUSULA 09** do Contrato Administrativo N° 046/2023-CMP e no art. 57, inciso IV da Lei Federal N° 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 046/2023-CMP, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO RECARGAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo N° 056/2023-CMP por mais **03 (três)** meses, passando a ter vigência de 06/06/2026 a 06/09/2026.

<sup>1</sup> Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).



## **CLÁUSULA QUARTA –DO VALOR**

O valor do aditivo é de R\$ 13.154,07 (treze mil cento e cinquenta e quatro reais e sete centavos).

## **CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO DO CONTRATO**

5.1 A Administração da Câmara Municipal de Paragominas poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, a qualquer tempo, por razões de interesse público superveniente, devidamente justificadas, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Nº 8.666/93.

5.2 A rescisão será formalizada mediante notificação prévia e escrita, garantido o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **6.1 EXERCÍCIO 2026:**

Unidade Orçamentária: 0101 Câmara Municipal.

Função: 01 Legislativa.

Sub Função: 031 Ação Legislativa.

Programa: 0001 Ação Legislativa.

Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Dotação Orçamentária: Manutenção da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não contrariarem o presente Termo Aditivo.

7.2 O presente Instrumento será publicado nos meios legais para que surta seus efeitos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, contratante e Contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Paragominas, 27 de maio de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PARAGOMINAS**  
CNPJ/MF Nº 34.845.040/0001-56  
**REPRESENTANTE LEGAL DO  
CONTRATANTE- LEONARDO LUIS  
ANDRADE**

**TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E  
TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ/MF Nº 07.679.989/0001-50  
**REPRESENTANTE  
LEGAL DA  
CONTRATADA- RUBENS MOIA  
FURTADO**

### **TESTEMUNHAS:**

1ª Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº: \_\_\_\_\_

2ª Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF/ MF nº: \_\_\_\_\_